

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2022**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2022**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 11.044.906/0001-24, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, realizará procedimento de contratação, com critério de julgamento **POR LOTE** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                    |                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>  | <b>DIA 02/08/2022, ÀS 23:59 HORAS ou até as 13 horas de forma presencial</b> |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b> | <a href="mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br">cpl@sanharo.pe.gov.br</a>             |
| <b>LINK DO EDITAL:</b>                                             | <a href="https://sanharo.pe.gov.br/">https://sanharo.pe.gov.br/</a>          |

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto deste edital é a **Contratação de empresa especializada para Organização e Execução da JORNADA PEDAGÓGICA 2022, com tema: “Repensar, Replanejar e Recomeçar”, para os Profissionais da Educação do Município de Sanharó–PE.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;**
- 1.2.4 – ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO.**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sanharó/PE, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Sanharó – PE  
1236100202.048 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO  
33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 50.132,36. (Cinquenta Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).**

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1. O presente processo** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2022 às 23:59h por e-mail ou até as 13 horas de forma presencial na sede da prefeitura.**

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **4.2 Habilitação Pessoa Jurídica e Técnica:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto, constando declaração do emitente de cada atestado de que a prestação de serviços ocorreu, no mínimo, de forma satisfatória, cumprimento de prazos e demais condições da execução.

#### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sanharó - PE, 28 de Julho de 2022.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA**  
**Agente de Contratação**

## **ANEXO I**

### **DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para Organização e Execução da JORNADA PEDAGÓGICA 2022, com tema: “Repensar, Replanejar e Recomeçar”, para os Profissionais da Educação do Município de Sanharó-PE.

##### **2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

A Jornada Pedagógica é um momento em que profissionais da educação partilham ideias, ensinam e aprendem na coletividade, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas. O tema escolhido é um convite à comunidade escolar para evidenciar práticas educativas e o trabalho desenvolvido em cada etapa de ensino.

A formação continuada é um direito de todos os profissionais que trabalham na escola, uma vez que não só ela possibilita a progressão funcional baseada na titulação, na qualificação e na competência dos profissionais, mas também propicia, fundamentalmente, o desenvolvimento profissional dos professores articulado com as escolas e seus projetos (VEIGA, 1998, p. 16).

A continuidade da formação é imprescindível, pois é no dia-a-dia, na prática cotidiana, no contexto escolar e no espaço da sala de aula que os desafios surgem. Para tanto, a política de formação precisa fundamentar-se na relação dos professores com o saber pedagógico científico, com objetivo de desenvolver a autonomia profissional do professor, a qual provoca mudanças de concepções, de compreensão e de enfrentamento de desafios da própria prática pedagógica.

Contudo, a política de formação de professores, segundo Kuenzer (1999, p.16), está sendo regida pela tão difundida concepção de equidade “[...] dá-se a cada um segundo a sua diferença para que permaneça desigual, em face de suas desigualdades naturais”, atualmente oferecer uma formação de qualidade para os professores que irão trabalhar junto aos trabalhadores e sobrantes, configura-se como desperdício. Assim, com uma qualificação precária, também são justificados os baixos salários, as precárias condições de trabalho do professor, bem como a “[...] ausência de políticas de formação continuada, articuladas a planos de carreira que valorizem o esforço e a competência. Ou seja, as atuais políticas de formação apontam para a construção da identidade de um professor sobrance.” (KUENZER, 1999, p. 16)



Essa concepção de educação exige a superação das lacunas da formação inicial do professor, através de formação continuada (na rede e na escola) que articule uma cultura de estudo e reflexão coletiva no espaço educativo, sobre o para quê e para quem realmente se destina à educação e quais são os possíveis enfrentamentos deste contexto.

Desta forma, se faz necessário a contratação de empresa especializada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que tange a capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino.

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| 1 - Jornada Pedagógica 2022 "Repensar, Replanejar e Recomeçar". |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |            |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO                                                          | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE  | QUANTIDADE |
| 1                                                               | Realização de 01 (uma) Palestra direcionada aos profissionais da educação do município, com 4 horas, devendo ser ministrada por profissional com Mestrado ou Doutorado e com experiência na área de atuação do público-alvo.                                                                                                                                                                 | Palestra | 1          |
| 2                                                               | Realização de 01 (uma) Oficina (workshop), com 4 horas, para os professores da Educação Infantil/ E F Anos Iniciais/ Auxiliares de Creche/ Profissionais de Apoio/ Coordenadores/ Gestores – devendo ser ministrada por profissional com Mestrado ou Doutorado e experiência comprovada na área de atuação do público-alvo.                                                                  | Oficinas | 1          |
| 3                                                               | Realização de 01 (uma) Oficina (workshop), com 4 horas, para os professores da E F Anos Finais/ EJA/Profissionais de Apoio/ Coordenadores/ Gestores – devendo ser ministrada por profissional com Mestrado ou Doutorado e experiência comprovada na área de atuação do público-alvo.                                                                                                         | Oficinas | 1          |
| 4                                                               | Coffee break para todos os participantes da palestra e das oficinas nos 02 (dois) dias, compreendendo 02 (dois) coffee break para cada cursista por dia, sendo 01 (um) pela manhã e 1 (um) a tarde, perfazendo um total de 04 (quatro) coffee break por cursista, sendo compostos de: pães, queijo, biscoitos, bolo, frutas, iogurte, suco ou refrigerante; copos descartáveis; guardanapos. | kit      | 910        |
| 5                                                               | Água Mineral– garrafão de 20 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade  | 10         |
| 6                                                               | Almoço para os participantes, sendo 360 no 1º dia e 130 no segundo dia. O almoço deverá oferecer, no mínimo: salada crua ou cozida; 01 (uma) opção de carne (carne vermelha ou branca); 03 opções de acompanhamento; deve incluir o oferecimento de refrigerante ou suco; copos descartáveis, pratos e talheres.                                                                             | Unidade  | 450        |
| 7                                                               | Locação de equipamentos de som para os 3 ambientes onde acontecerão os eventos: som com potência mínima de 300 watts RMS, mesa de som; microfones sem fio de alta frequência; data show de no mínimo 2000 lumens–ansi e resolução mínima de 880x600; tela de projeção.                                                                                                                       | Diária   | 3          |



|    |                                                                                                                                                                                                                     |         |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 8  | Serviço de Decoração em malha tensionada, em diversas cores (branca, vermelha, verde, preta, etc), medindo 30 m, com instalação. Local de instalação a definir. 01 (uma) mesa solene, com fornecimento de gride.    | Serviço | 2   |
| 9  | Locação de cadeiras plásticas.                                                                                                                                                                                      | Unidade | 360 |
| 10 | Locação de mesas de plásticos quadradas                                                                                                                                                                             | Unidade | 20  |
| 11 | Impressão de certificado no formato ofício com impressão colorida.                                                                                                                                                  | Unidade | 341 |
| 12 | Camisa personalizada em malha composta por fio de algodão com qualidade de fil d'ecosse, para o corpo docente e equipe técnica da Secretaria, estampa a ser definida pelo contratante, contendo cores variadas.     | Unidade | 341 |
| 13 | Aquisição de materiais didáticos para os participantes da Jornada Pedagógica contendo: 01 caneta esferográfica na cor azul, 01 pasta com elástico, 01 bloco para anotações personalizado com 10 folhas e 01 crachá. | kit     | 341 |
| 14 | Confecção de 01 faixa em lona redonda medindo 1.5 x 1.5 e 01 banner com ilhosos medindo 2.9 x 2.4 mts e 01 banner com madeira medindo 4 x 2.5 mts, com impressão colorida.                                          | Unidade | 3   |

### 3.2. É objetivo da referida contratação:

- Ocasionar reflexões, discussões e construção de proposições pedagógicas ativas no cotidiano escolar em período de pandemia e pós pandemia.
- Adequar o ensino aprendizagem com foco no que é significativo para desenvolver as habilidades previstas na proposta pedagógica escolar, de acordo com a nova realidade educacional.
- Promover compreensão e ressignificação da linguística, pelo estudo da estrutura fonêmica e fonológica, com base nas teorias e desdobramento da evolução da língua portuguesa.
- Construir ações de acolhimento que possibilitem o aluno a lidar com a aprendizagem e seus próprios sentimentos, a partir de experiências vividas e que influencia no seu desenvolvimento socioemocional.

**3.3. Tem como Público Alvo:** Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e EJA, Auxiliares de Creche, Profissionais de Apoio, Coordenadores Pedagógicos, Diretores, Secretárias Escolares, Adjuntos dos Diretores e Equipe da Secretaria.

### 3.4 TEMÁTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

3.4.1 Temas, Etapas e modalidades de Ensino a serem atendidas e carga horária:

| ITEM | ABORDAGEM | TEMA DO ESTUDO FORMATIVO                                  | ETAPA DE ENSINO                                                                                             | CARGA HORÁRIA |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | Palestra  | Os desafios da Educação Pós-pandemia                      | Profissionais da Educação do Município                                                                      | 4 horas       |
| 02   | Oficina   | Consciência Fonêmica e Consciência Fonológica             | Educação Infantil/ E F Anos Iniciais/ Auxiliares de Creche/ Profissionais de Apoio/ Coordenadores/ Gestores | 4 horas       |
| 03   | Oficina   | Competências Socioemocionais                              | E F Anos Finais/ EJA/Profissionais de Apoio/ Coordenadores/ Gestores                                        | 4 horas       |
| 04   | Oficina   | Práticas de Alfabetização e Letramento                    | Pré II                                                                                                      | 8 horas       |
| 05   | Oficina   | A Importância da Fluência em Leitura                      | 1º e 2º ano                                                                                                 | 8 horas       |
| 06   | Oficina   | Reflexões sobre a Inclusão Escolar e Práticas Pedagógicas | Profissionais de Apoio                                                                                      | 8 horas       |

#### 4.0. DA DATA E LOCALIDADE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1 O evento tem previsão para ser realizado nos dias **08 E 09 DE AGOSTO DE 2022**, nos respectivos locais: **Ginásio Poliesportivo Iraldemir Aquino de Freitas e Escola Municipal Professora Mandelom Fernandes**.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. **Início: 1 (um) dia;**

7.1.2. **Conclusão: 2 (dois) dias.**

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 dias contados do protocolo da nota fiscal, devidamente atestados pelo setor competente.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para



dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

---

Taciana Nunes Calado Gomes  
Secretária de Educação

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 00013/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Organização e Execução da JORNADA PEDAGÓGICA 2022, com tema: “Repensar, Replanejar e Recomeçar”, para os Profissionais da Educação do Município de Sanharó-PE.

#### PROPOSTA:

| LOTE ÚNICO - Jornada Pedagógica 2022 "Repensar, Replanejar e Recomeçar".                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------------------|-----------------|
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para Organização e Execução da JORNADA PEDAGÓGICA 2022, com tema: “Repensar, Replanejar e Recomeçar”, para os Profissionais da Educação do Município de Sanharó-PE. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |                    |                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                    | Natureza de Despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade  | QTD | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 1                                                                                                                                                                                                                       | Realização de 01 (uma) Palestra direcionada aos profissionais da educação do município, com 4 horas, devendo ser ministrada por profissional com Mestrado ou Doutorado e com experiência na área de atuação do público-alvo.                                                                                                | Palestra | 1   |                    |                 |
| 2                                                                                                                                                                                                                       | Realização de 01 (uma) Oficina (workshop), com 4 horas, para os professores da Educação Infantil/ E F Anos Iniciais/ Auxiliares de Creche/ Profissionais de Apoio/ Coordenadores/ Gestores – devendo ser ministrada por profissional com Mestrado ou Doutorado e experiência comprovada na área de atuação do público-alvo. | Oficinas | 1   |                    |                 |
| 3                                                                                                                                                                                                                       | Realização de 01 (uma) Oficina (workshop), com 4 horas, para os professores da E F Anos Finais/ EJA/Profissionais de Apoio/ Coordenadores/ Gestores – devendo ser ministrada por profissional com Mestrado ou Doutorado e experiência comprovada na área de atuação do público-alvo.                                        | Oficinas | 1   |                    |                 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 4  | Coffee break para todos os participantes da palestra e das oficinas nos 02 (dois) dias, compreendendo 02 (dois) coffee break para cada cursista por dia, sendo 01 (um) pela manhã e 1 (um) a tarde, perfazendo um total de 04 (quatro) coffee break por cursista, sendo compostos de: pães, queijo, biscoitos, bolo, frutas, iogurte, suco ou refrigerante; copos descartáveis; guardanapos. | kit     | 910 |  |  |
| 5  | Água Mineral– garrafão de 20 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 10  |  |  |
| 6  | Almoço para os participantes, sendo 360 no 1º dia e 130 no segundo dia. O almoço deverá oferecer, no mínimo: salada crua ou cozida; 01 (uma) opção de carne (carne vermelha ou branca); 03 opções de acompanhamento; deve incluir o oferecimento de refrigerante ou suco; copos descartáveis, pratos e talheres.                                                                             | Unidade | 450 |  |  |
| 7  | Locação de equipamentos de som para os 3 ambientes onde acontecerão os eventos: som com potência mínima de 300 watts RMS, mesa de som; microfones sem fio de alta frequência; data show de no mínimo 2000 lumens–ansi e resolução mínima de 880x600; tela de projeção.                                                                                                                       | Diária  | 3   |  |  |
| 8  | Serviço de Decoração em malha tensionada, em diversas cores (branca, vermelha, verde, preta, etc), medindo 30 m, com instalação. Local de instalação a definir. 01 (uma) mesa solene, com fornecimento de gride.                                                                                                                                                                             | Serviço | 2   |  |  |
| 9  | Locação de cadeiras plásticas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 360 |  |  |
| 10 | Locação de mesas de plásticos quadradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 20  |  |  |
| 11 | Impressão de certificado no formato ofício com impressão colorida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 341 |  |  |



|                          |                                                                                                                                                                                                                     |         |     |            |  |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--|
| 12                       | Camisa personalizada em malha composta por fio de algodão com qualidade de fil d'ecosse, para o corpo docente e equipe técnica da Secretaria, estampa a ser definida pelo contratante, contendo cores variadas.     | Unidade | 341 |            |  |
| 13                       | Aquisição de materiais didáticos para os participantes da Jornada Pedagógica contendo: 01 caneta esferográfica na cor azul, 01 pasta com elástico, 01 bloco para anotações personalizado com 10 folhas e 01 crachá. | kit     | 341 |            |  |
| 14                       | Confecção de 01 faixa em lona redonda medindo 1.5 x 1.5 e 01 banner com ilhosos medindo 2.9 x 2.4 mts e 01 banner com madeira medindo 4 x 2.5 mts, com impressão colorida.                                          | Unidade | 3   |            |  |
| <b>VALOR DA PROPOSTA</b> |                                                                                                                                                                                                                     |         |     | <b>R\$</b> |  |

Valor Global da Proposta;  
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Sanharó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº: \_\_\_\_/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E A .....,  
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sanharó - Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 11.044.906/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito César Augusto de Freitas, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Doutor Benjamin Caraciolo, 72 - Centro - Sanharó - PE, CPF nº 643.359.924-91, Carteira de Identidade nº 3.614.977 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00013/2022, processada nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Organização e Execução da JORNADA PEDAGÓGICA 2022, com tema: “Repensar, Replanejar e Recomeçar”, para os Profissionais da Educação do Município de Sanharó-PE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

#### **Recursos Próprios do Município de Sanharó – PE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: **01 (um) dias;**

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: **Final do Exercício Financeiro de 2022, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste;**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão às disposições do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; E I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual o(a) servidor(a) DESIGNADO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó - PE, ..... de ..... de 2022.

PELO CONTRATANTE

CPF: .....



Prefeitura Municipal de  
**SANHARÓ**  
A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
**Secretaria de Educação**  
CNPJ: 30.367.012/0001-10

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CPF: .....



Prefeitura Municipal de  
**SANHARÓ**  
A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
**Secretaria de Educação**  
CNPJ: 30.367.012/0001-10

## MODELO DE DECLARAÇÃO

**REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00013/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

PROPONENTE

CNPJ

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.